CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Indicação CMG/2018/098

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, vem Requerer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providência.

Sejam tomadas as medidas necessárias para evitar que os veículos destinados ao comércio de compra e venda permaneçam estacionados no período comercial nas vagas existentes na Avenida 21 de Dezembro a partir das vagas privativas da Prefeitura até as da esquina com a Rua João Batista Procópio Loures.

JUSTIFICATIVA

As vagas de estacionamento de veículos na parte central são escassas. Se essas forem diariamente ocupadas por uma única pessoas para o estacionamento de veículos destinados ao comércio de compra e venda, haverá uma desestabilização da distribuição das vagas entre os proprietários de veículos, além de desvirtuamento do objetivo da destinação dessas vagas.

O prejuízo será ainda maior para os idosos, pois as vagas centrais estão sendo utilizadas para o interesse de apenas uma pessoa e as pessoas com dificuldade de locomoção ficarão obrigadas a estacionar seus veículos em área afastada do centro da cidade.

O pedido posto em análise desta Casa de Leis e para execução do Poder Executivo é polêmico, mas retrata pedidos de diversos moradores que se sentem injustiçados com a situação em apreço.

Não se quer, com esta medida, extinguir as possibilidades da pessoa que está utilizando as vagas para a oferta de veículos dispostos à compra e venda, mas também não se pode deixar de observar que está havendo, no mínimo, um desvirtuamento do objetivo da disponibilização das vagas em comento.

Em favor do comércio de compra e venda de veículos, poderão ser destinadas algumas vagas específicas, no intuito de permitir o comércio de veículos, fato que fomenta a economia local, Anexo, fotos comprovando o que ora se afirma.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
26 de outubro de 2018

Serginho dos Dias